

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 33, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a revisão dos valores das tarifas de água e esgoto a serem aplicados no Município de Jaguariaíva- PR.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO:

as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa com o CISPARG para atividades regulatórias pelo ORCISPAR

que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva SAMAE, em conformidade com a Resolução CISPARG nº 38, de 2022, solicitou a revisão dos valores das tarifas de água, esgoto praticados no Município;

que o Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR, através do processo de reajuste protocolo nº 54/2025 e Parecer Técnico nº 20/2025, manifestou decisão favorável em sessão realizada no dia 24 de Setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a revisão aplicável ao município de Jaguariaíva, no percentual de 17,46% (dezesete inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) incidente sobre as tarifas de água e esgoto, conforme Anexo 01, observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º A não aplicação da Resolução dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação de multa ao regulado, conforme previsto no item 1.117 da Resolução CISPARG nº 08, de 2024, que dispõe sobre a execução do percentual de reajuste/revisão aprovado para o município.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá(PR), 24 de setembro de 2025.

THIAGO BERTELI

MARIN:06066257986

Assinado de forma digital por

THIAGO BERTELI

MARIN:06066257986

Dados: 2025.10.01 08:26:15 -03'00'

THIAGO B. MARIN

Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar

ANEXO 01

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor	Percentual de esgoto
Até 10	mínimo	16,44	80%
De 11 até 15	m ³	3,38	80%
De 16 até 30	m ³	6,75	80%
>30	m ³	12,40	80%
TARIFA RESIDENCIAL/PÚBLICA			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor	Percentual de esgoto
Até 10	mínimo	32,89	80%
De 11 até 30	m ³	6,75	80%
>30	m ³	12,40	80%
TARIFA COMERCIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor	Percentual de esgoto
Até 10	mínimo	61,96	80%
De 11 até 30	m ³	16,41	80%
>30	m ³	17,94	80%
TARIFA INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor	Percentual de esgoto
Até 10	mínimo	128,08	80%
De 11 em diante	m ³	16,41	80%
>30	m ³	17,94	80%
TARIFA MANUTENÇÃO DE REDE – ZONA RURAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor	Percentual de esgoto
Até 10	mínimo	22,11	80%
>10	m ³	3,76	80%